

**DRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários  
DO OBJETO: AE- Assistente Educacional  
DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência  
DA VIGÊNCIA ADITADA: 20/08/2025 a 18/12/2025  
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **ANDRESSA OLIVEIRA ASTRIZZI** / CONTRATADA.  
*Andréia Vitório Diniz- Fiscal de Contratos*  
*Município de Campos de Júlio/MT*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129.2024  
CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129.2024 CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**  
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários  
DO OBJETO: AE- Assistente Educacional  
DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência  
DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/07/2025 a 18/12/2025  
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **CLEIA FERREIRA DOS SANTOS**/ CONTRATADA.  
*Andréia Vitório Diniz- Fiscal de Contratos*  
*Município de Campos de Júlio/MT*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113.2024  
ERIKA NEIRE DA SILVA.**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113.2024 ERIKA NEIRE DA SILVA.**  
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários  
DO OBJETO: Professor (a) de Pedagogia  
DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência  
DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/07/2025 a 18/12/2025  
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **ERIKA NEIRE DA SILVA.** / CONTRATADA.  
*Andréia Vitório Diniz - Fiscal de Contratos*  
*Município de Campos de Júlio/MT*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111.2024  
GISELLE SOUZA BRITO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111.2024 GISELLE SOUZA BRITO**  
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários  
DO OBJETO: Professor (a) de Educação Física  
DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência  
DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/07/2025 a 06/08/2025  
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **GISELLE SOUZA BRITO**/ CONTRATADO.  
*Andréia Vitório Diniz - Fiscal de Contratos*  
*Município de Campos de Júlio/MT*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de adaptação da Escola Municipal 15 de Outubro.

Foi declarada vencedora do certame a licitante S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.344.322/0001-19, com valor global de R\$ 513.999,82.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 26/06/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de junho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, popularmente chamada de Marco Regulatório do Terceiro Setor, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles a regra geral do chamamento público;

Considerando a edição do Decreto Municipal 51, de 09 de junho de 2017, que regulamentou a Lei 13.019/2014 no âmbito do Município de Campos de Júlio - MT;

Considerando que o art. 31 da Lei 13.019/2014, amparado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 51/20217, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

Considerando que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio - MT desenvolve projetos voltados para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, oferecendo também atividades para familiares e cuidadores, tendo público-alvo diversificado, abrangendo uma ampla gama de indivíduos, com foco na promoção da inclusão e no desenvolvimento humano;

Considerando que parceria proposta visa a realização do projeto **“Ambientes que incluem: Implantação de sala multissen-**